



EDITAL Nº 001/2022 – Projeto REFORMA

TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO COMO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NO “PROJETO REFORMA: RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA DA FLORESTA OMBRÓFILA MISTA”

1 DO PROJETO

1.1 O REFORMA é um projeto da FAPEU e UFSC, com financiamento do BNDES, que propõe restauração em dois diferentes perfis de áreas: a) Unidade de Conservação (PAERC - Parque Estadual Rio Canoas); e b) Assentamento da Reforma Agrária (Índio Galdino). Como uma proposta inovadora, o REFORMA busca aumentar a eficiência da recuperação da vegetação nativa, considerando os fatores ambientais, sociais e econômicos.

1.2 A Ação de Restauração do REFORMA engloba 3 momentos, que visam garantir a efetividade das técnicas de restauração implantadas: I) Diagnóstico – Preliminar e Participativo; II) Implantação das Técnicas de Restauração; III) Monitoramento. Como proposta de restauração ecológica o projeto fará a restauração de 302 hectares, utilizando diferentes técnicas: 1) Plantio Total; 2) Enriquecimento; 3) Condução da Regeneração Natural – Nucleação e 4) Sistemas Agroflorestais – SAFs.

1.3 O projeto é coordenado pelo Prof. Dr. Alexandre Siminski do Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas, ABF, Campus de Curitibanos.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

Item	Nº de vagas	Descrição	Requisitos	Carga horária semanal	Remuneração mensal
001	01	Prestação de serviços de Técnico em Agropecuária - para atuar no Projeto REFORMA, especialmente nas atividades que envolvem ações do projeto previstas para o Assentamento da Reforma Agrária Índio Galdino	Possuir Diploma de Técnico em Agropecuária Residir no Assentamento da Reforma Agrária Índio Galdino (em uma das 2 comunidades, Índio Galdino ou Irmã Jandira) Possuir meio de transporte próprio que permita o deslocamento dentro do assentamento	20h	R\$ 1.050,00 + R\$ 650,00 (vale alimentação) = R\$ 1.700,00

2.2 O(A) Candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga, devendo observar a escala de trabalho organizada pela Coordenação e equipe executora do projeto.

2.3 O(A) Candidato(a) não poderá ter vínculo empregatício formal ou receber qualquer tipo de bolsa.

2.4 O período de contrato é de doze (12) meses, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto, respeitados a vigência do Projeto.

2.5 A atuação profissional se dará por meio da prestação de serviços, orientação e suporte às áreas do projeto, de acordo com as atribuições do item 2.6, que serão supervisionadas pelo coordenador e/ou supervisor de cada temática ou ação do projeto.

2.6 As atribuições do(a) Técnico(a) contratado(a) serão:

2.6.1. Auxílio nas atividades do diagnóstico sócio-ambiental, incluindo a coleta de amostras e entrevistas;

2.6.2. Auxílio na organização de reuniões, dias de campo, oficinas e visitas técnicas realizadas no Assentamento ou com os assentados;

2.6.3. Comunicação entre membros do projeto e assentados;

2.6.4. Planejamento para construção e manutenção das instalações dos viveiros no Assentamento;

2.6.5. Auxílio na identificação em campo das áreas a serem restauradas pelo projeto;

2.6.6. Auxílio na coleta de sementes, compra de mudas, produção e manutenção de mudas no viveiro, incluindo atividades de irrigação;

2.6.7. Supervisão da construção e manutenção de cercas nas áreas de Reserva Legal e APPs do Assentamento;

2.6.8. Auxílio no planejamento das atividades de restauração, incluindo a supervisão da implantação das técnicas;

2.6.9. Controle de espécies exóticas nas áreas de Reserva Legal e APPs do Assentamento;

2.6.10. Auxílio nas atividades do monitoramento das áreas restauradas pelo projeto;

2.6.11. Registro fotográfico das ações e relatório anual de atividades desenvolvidas;

2.6.12. Transporte de materiais e equipamentos diversos;

2.6.13. Auxílio na elaboração de orçamentos de materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades de diagnóstico, restauração e monitoramento previstas no projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início às **08:00 horas do dia 22 de Agosto de 2022** e término às **18:00 horas do dia 05 de setembro de 2022**.

3.3 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá:

i) Preencher os dados de identificação no formulário de inscrição disponível no Anexo I

ii) Anexar os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Agropecuária ou Atestado de Possível Formando(a);

d) Cópia do Comprovante de Residência ou equivalente;

e) Declaração de Compromisso e Capacidade de Realização das Atividades previstas no item 2.6 (Anexo I).

3.4 Entregar, no prazo estabelecido no item 3.2, a documentação prevista no item 3.3 na portaria da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Curitibanos, situado na Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3, Curitibanos-SC.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 A homologação de inscrições será divulgado no dia **08 de setembro de 2022**, no endereço <https://projutoreforma.ufsc.br/>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

a) Análise da Documentação prevista no item 3.3 (eliminatório).

b) Entrevista: individual (classificatório).

5.2 No processo de seleção será levado em consideração:

i) Análise do Currículo:

ii) Aptidão e Conhecimentos para execução de atividades relacionadas ao projeto;

iii) Capacidade de trabalho em equipe;

vi) Disponibilidade Compromisso e Capacidade de Realização das Atividades previstas no item 2.6.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final

6 DAS DATAS E DO LOCAL DAS ENTREVISTAS

6.1 A Entrevista será realizada nas dependências do Campus de Curitiba da UFSC;

6.2 A data, o horário e o local da entrevista serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições, disponível no site <https://projutoreforma.ufsc.br/>.

7 DA BANCA DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores orientadores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado final será publicado pela Coordenação do Projeto no endereço <https://projutoreforma.ufsc.br/> a partir do dia **19 de setembro de 2022**.

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1 O início das atividades está previsto para **01 de outubro de 2022**.

10 DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Período de inscrições	22/08/2022 a 05/09/2022
Homologação das inscrições	08/09/2022
Seleção (entrevistas)	12/09/2022 a 16/09/2022
Divulgação do Resultado	a partir de 19/09/2022

11 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

11.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

13 OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1 Outras informações podem ser obtidas na página <https://projutoreforma.ufsc.br/> ou pelo e-mail alexandre.siminski@ufsc.br.

Alexandre Siminski
Coordenador do Projeto REFORMA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Contato Telefônico:	

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Declaro para fins de seleção no processo para contratação de profissional para atuação como técnico em agropecuária no PROJETO REFORMA, que estou de acordo e possuo capacidade técnica para atuar nas atividades de:

1. Auxílio nas atividades do diagnóstico sócio-ambiental, incluindo a coleta de amostras e entrevistas;
2. Auxílio na organização de reuniões, dias de campo, oficinas e visitas técnicas realizadas no Assentamento ou com os assentados;
3. Comunicação entre membros do projeto e assentados;
4. Planejamento para construção e manutenção das instalações dos viveiros no Assentamento;
5. Auxílio na identificação em campo das áreas a serem restauradas pelo projeto;
6. Auxílio na coleta de sementes, compra de mudas, produção e manutenção de mudas no viveiro, incluindo atividades de irrigação;
7. Supervisão da construção e manutenção de cercas nas áreas de Reserva Legal e APPs do Assentamento;
8. Auxílio no planejamento das atividades de restauração, incluindo a supervisão da implantação das técnicas;
9. Controle de espécies exóticas nas áreas de Reserva Legal e APPs do Assentamento;
10. Auxílio nas atividades do monitoramento das áreas restauradas pelo projeto;
11. Registro fotográfico das ações e relatório anual de atividades desenvolvidas;
12. Transporte de materiais e equipamentos diversos;
13. Auxílio na elaboração de orçamentos de materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades de diagnóstico, restauração e monitoramento previstas no projeto

Assinatura